CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Indicação n° 34/2020

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Apresento a Vossa Excelência e a esta Colenda Casa de Leis, a seguinte Indicação:

Sugerindo do Executivo Municipal que efetue a inclusão das óticas como serviço essencial de atendimento a população, com a realização de consultas e exames oftalmológicos, e a confecção de óculos e lentes de grau principalmente para famílias carentes, crianças e jovens em idade escolar.

O presente pedido se justifica por que muitas pessoas precisam de óculos e lentes e não podem ficar sem este atendimento. O setor de ótica precisa estar no rol de serviços essenciais acelerando assim a demanda de entrega de óculos e lentes principalmente para crianças e jovens em idade escolar e que tanto necessitam deste atendimento para seu desenvolvimento.

Pitanga, 04 de maio de 2020.

André Luiz de Oliveira
Vereador

Deferido em: 05/05/2020

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

Câmara Municipal de Pitanga/PR
Data: 04/05/2020 11:17:56
Protocolo: 0280/2020